

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e convênios

1.161 – Pavilhões comunitários

4.4.90.51.00.00.00.1183-469 – Obras e instalações

..... R\$

38.000,00

**Total da abertura de crédito ..... R\$ 38.000,00**

**Art. 2º.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

**Art. 3º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), proveniente do contrato de repasse nº. 0304520-16/2009/M. Esporte/Caixa.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

**Braulio Zatti**

Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**

Secretário Municipal de Administração